02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PLV Nº 03 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 209 /2015

EM 05 / 01 / 2015

	ATA
ACEITO EM / /2015 APROVADO EM / /2015 REJEITADO EM / /2015 ARQUIVO	

O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, depois de ouvida a casa na forma regimental, seja encaminhado o seguinte:

PROJETO DE LEI DE VEREADOR.

EMENTA:

Determina o nome de praça

Artigo 1º - Denomina-se o nome da praça de Walter Maia Duarte, no Município, na localidade da Mangueira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Walter Maia Duarte nasceu em Rio Grande – RS, no dia 21/01/1928, falecendo em 13/09/2011. Residiu no bairro Mangueira desde a sua fundação, foi o fundador da associação de moradores do bairro Mangueira em 18/08/1996, criou o mapa do bairro. Juntamente com o Ex-prefeito Wilson Mattos Branco junto a CEEE conseguiu a instalação de rede elétrica em Dezembro de

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PLV Nº _____/2015

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2015

EM ___/____/___

1998. Neste mesmo sentido, conseguiu a instalação de água encanada para seu bairro, no final da sua gestão como presidente.

	ATA
ACEITO EM / /2015	
APROVADO EM / /2015	
REJEITADO EM / /2015	
ARQUIVO	

Sala de Sessões, 05 de janeiro de 2015.

Vereador Paulo Roldão
Líder da Bancada do PRB

VISTO

Presidente

não precisará mais deslocar-se até o bairro Barra [illegible] bém jogar uma sinuca.
resa para estudar.

População gosta de lá



Moradores comemoram a chegada da luz

A comerciante Velocina de Moura Neves e Maria Isabel Carinha de Moura residem há mais de 30 anos na Ponta da Mangueira e gostam. "Esse lugarzinho é bom", diz Maria Isabel, enquanto Velocina aproveita para reclamar que até agora a Prefeitura não abriu ruas como eles desejariam. Seu esposo, João Antonio Oliveira Neves, proprietário de um bar, também elogia: "é um lugar calmo. Quase não tem vagabundo".

A maioria de quem reside no Pontal da Mangueira é pescador. Como Darci Miguel Lopes, que foi para lá há seis anos apenas. "Prá morar é bom", mas queixa-se da pesca: "está mais ou menos. Falta muito apoio do governo.

A loira Lisiane Abreu tem 22 anos e mora lá há um ano, depois que casou. Chegou e gostou, só reclama quanto à diversão: "não tem nada".

Jaqueline Duarte tem 13 anos e não se queixa, porque no Pontal da Mangueira tem o que ela mais gosta: praia. E diz que "com luz ficou melhor". Sua prima Patrícia Maia Duarte, de apenas seis anos, acompanha o pensamento de Jaqueline e não poderia ser diferente: ela vive na praia.

Moradores formaram associação



Walter e Maria fundaram a associação

A Ponta da Mangueira foi meio marginalizada pelas autoridades. Os moradores não eram bem vistos por terem fixado suas residências em área que pertence à Superintendência do Porto, podendo vir a ser desapropriada quando houver necessidade de expansão da atividade portuária. Para verem suas reivindicações atendidas, Walter Maia Duarte, o morador mais antigo, residente lá desde que nasceu, há 73 anos, mobilizou a vizinhança e em 10 de agosto de 1996 fundou a Associação dos Moradores da Ponta da Mangueira. A sede localiza-se na rua Maria Francisca, ao lado da nova escola da localidade.

Walter Duarte é portuário aposentado e pescador. Gosta tanto de lá que já avisou para sua senhora, a simpática dona Maria: "quando morrer me enterra aqui, porque lá no cemitério não conheço ninguém". No momento ele luta por saneamento básico, água encanada e vem solicitando há tempos que o ônibus da linha Barra circule também dentro da localidade. Segundo ele, a empresa negou-se a atender a reivindicação que teria partido do próprio prefeito e estuda-se a possibilidade da Cotista ou DATC atender o apelo dos moradores.

03

Pontal da Mangueira já tem luz. Aleluia!



População tem praia à disposição

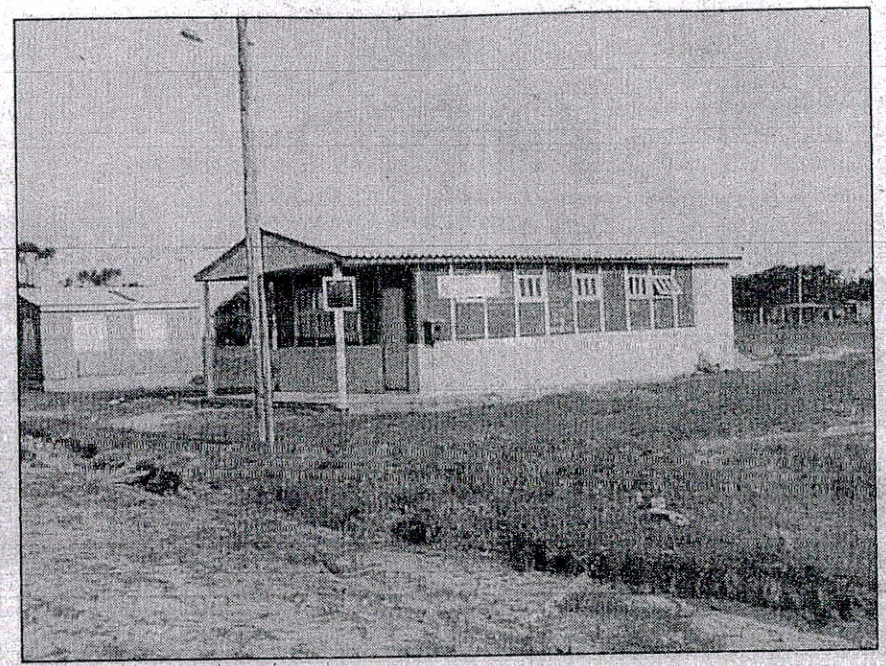

Escola será inaugurada em fevereiro

Era difícil imaginar que, próximo da entrada do terceiro milênio, ainda existia um local em Rio Grande em que a energia elétrica não tinha chegado. Mas, finalmente, depois de várias décadas, no dia 22 de dezembro do ano passado o Papai Noel passou a existir para as mais de 100 famílias do Pontal da Mangueira, na 2ª Secção da Barra.

A localidade fica no início da av. Portuária, logo em seguida da Ponte dos Franceses. Suas ruas não estão definidas, não há saneamento básico, nem água encanada. Ou melhor, o "cano cruza na faixa", segundo os moradores, que de lá são obrigados a puxar água com mangueira.

Os moradores têm reivindicações a fazer, mas estão satisfeitos com o atendimento do prefeito Wilson Branco, que prometeu e cumpriu. Eles já têm energia elétrica e a escola municipal foi, finalmente, construída. É tão nova que ainda não recebeu denominação, o que acontecerá até sua inauguração, em 16 de fevereiro. A garotada que cursa da 1ª à 4ª série, não precisará mais deslocar-se até o bairro Santa Te-

Os moradores reclamam é da Superintendência do Porto. Algumas famílias da Barraquinha, uma pequena localidade situada mais adiante, se interessaram em construir casa naquele local, mas as autoridades portuárias não facilitam. Exigem que para isso todas as 40 famílias da Barraquinha terão de se transferir para lá, já que eles estão bem no meio da zona portuária.

Na Ponta da Mangueira os moradores são privilegiados. Têm praia à sua disposição, só que a água é a do canal e do Saco da Mangueira, mas eles garantem que o local é limpo. Afora a praia, a única diversão é um campo de futebol ou aproveitar a chegada da luz e assistir televisão. Nos poucos bares é possível tam-

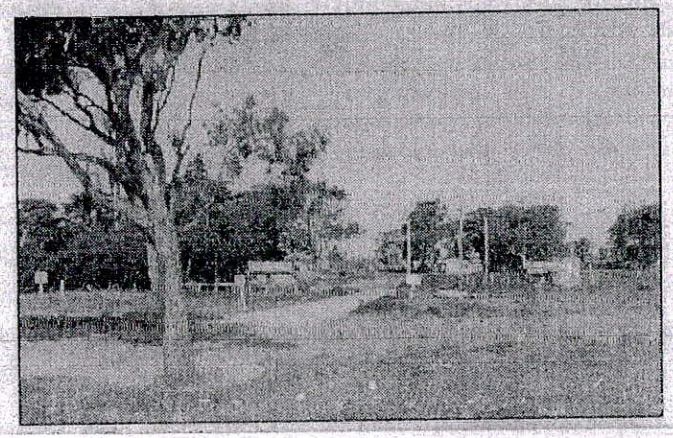

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

WALTER MAIA DUARTE

MATRÍCULA:

100206 01 55 2011 4 00060 076 0033283 11

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Viúvo, com 83 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Rio Grande-RS	RG 4011676477-SJS/RS	Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Azuil Coitinho Duarte e Florinda Maia Duarte e era residente na(o) rua Augusto Maia, nº 6, Bairro Mangueira, Rio Grande-RS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

	DIA	MÊS	ANO
Treze de setembro de dois mil e onze, às cinco horas e quinze minutos	13	09	2011

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital de Cardiologia, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Insuficiência cardíaca e infarto do miocárdio

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério de Rio Grande-RS	Carlos Damião da Silva Duarte

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Cléber Danieli, CRM nº 33586

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era viúvo de Maria da Silva Duarte. Era portuário-aposentado. Não deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em vinte e um de janeiro de um mil e novecentos e vinte e oito. Deixou os filhos(as) Carlos Damião com 53 anos, Cleuza Mari com 60 anos, João Batista com 58 anos, Magda Elena com 49 anos e Lindomar Cosme com 47 anos .

Ofício da 2ª zona de Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Luis Loréa, 585 - Bairro Centro
Fone: 53 3231-9268

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 13 de setembro de 2011.

Aline de Souza Soares
Oficial Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0487.00.1100001.07236
Emolumentos: Gratuito.	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br	

A. d. S. S.

CARTÓRIO
Registro Civil 2ª Zona de Rio Grande/RS
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL REGISTRADOR
Rua Luiz Loréa, 585 - Centro - CEP 96200-350

50





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO**....209/15.....
PLV 03/2015

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ...10... de Fevereiro..... de 2015

10/5/2015
.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo n°** 209/15
PLV 03/15

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

ROVAM CASTRO

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 11 de Fevereiro de 2015.

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de 02 de 2015

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de Fevereiro de 2015

Relator (a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0331/15
Proc. 0209/2015

Rio Grande, 31 de março de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho
Presidente

Anexo: Determina o nome de praça.

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DETERMINA O NOME DE PRAÇA

Art. 1º Denomina-se o nome da praça de Walter Maia Duarte, no Município, na localidade da Mangueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 7.867 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

DETERMINA O NOME DE PRAÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se o nome da praça de Walter Maia Duarte, no Município, na localidade da Mangueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 08 de abril de 2015.

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMCP/SMCSU/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9986

PROCESSO Nº 209/15 - PLV 03/15

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	THIAGO PIRES GONÇALVES			
2	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA			
4	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
5	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
8	CHARLES SARAIVA			
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA			
10	CLÁUDIO JOSÉ MERLO ESPERON	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA			
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
18	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
19	RAFAEL CERONI	✓		
20	ROVAM GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	15		

DATA: 30/03/2015

ASSESSORA JURÍDICA DO PLENÁRIO